Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Título do Posto: Consultor Sênior em Implantação da Plataforma de Gestão do Conhecimento

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)
Local de trabalho: Rio de Janeiro

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	O Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica, uma parceria entre o IBGE, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) possui como objetivo promover a modernização da produção estatística e geocientífica a partir do aprimoramento das pesquisas e levantamentos do IBGE por meio da contratação de pessoal técnico qualificado via consultoria individual de pessoa física. Nesse contexto, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional prevê a atuação de consultores em duas principais frentes de trabalho, relacionadas ao (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais, capacitação de pessoal, estratégias de campo, gestão da coleta, comunicação e publicidade para ampliação da cobertura do Censo Demográfico, com consequente estabelecimento de benchmark para as pesquisas do IBGE e (ii) à modernização dos processos de produção estatística e geocientífica, a fim de aprimorar a produção de informações de qualidade por meio da realização de parcerias, incorporação de novas competências, integração com novas bases de dados e registros administrativos, adoção de novas técnicas de produção e aperfeiçoamento de sistemas e da execução dos processos norteados pelos modelos genéricos de produção estatística e geocientífica. Considerando a conclusão da coleta do Censo Demográfico 2022, as atuais atividades de consultoria do Projeto estão concentradas na frente de trabalho “ii”. A seguir são apresentados os objetivos da presente consultoria: **Objetivo Geral** Implantar uma Plataforma de Gestão do Conhecimento, baseada em software livre (Decidim), que atue como um ecossistema digital dinâmico e participativo para promover o intercâmbio, a organização, a sistematização e o compartilhamento de conhecimentos e ideias estratégicas. A plataforma será um espaço estruturante

Fundo de População
das Nações Unidas

	para o debate qualificado sobre conteúdos metodológicos, fronteiras da produção censitária e de pesquisas, debates internos, bem como sobre temas emergentes relacionados à governança de dados e inovação no setor público. **Objetivos Específicos** 1. Propor um ambiente digital colaborativo e seguro, acessível a públicos internos e externos. 2. Aprimorar a Organização e disponibilização de conteúdos relevantes (documentos, dados, boas práticas e metodologias). 3. Estimular o debate técnico e político qualificado sobre temas de interesse do IBGE, da UNFPA e da sociedade. 4. Fortalecer capacidades institucionais para curadoria, produção e circulação de conhecimento estratégico. 5. Promover o uso de tecnologias abertas e éticas no suporte à participação e à inteligência coletiva. 6. Integrar a plataforma aos fluxos institucionais de planejamento, avaliação e inovação.
3.Escopo do Trabalho e Produtos	**Etapa 1 (0–50 dias): Diagnóstico e Plano de Ação da Plataforma Decidim** **Objetivo:** Levantar requisitos, alinhar expectativas institucionais e propor um plano de ação para implantação da plataforma. **Atividades:** ● Entrevistas com atores-chave do IBGE. ● Mapeamento de necessidades temáticas, técnicas e operacionais. ● Estudo de benchmark de boas práticas (nacionais e internacionais). Definição de objetivos estratégicos da plataforma. ● Elaboração de plano de trabalho detalhado (cronograma, recursos, riscos e entregáveis). **Etapa 2 (51–110 dias): Arquitetura da Plataforma e Design Colaborativo** **Objetivo:** Propor arquitetura da plataforma e sua organização interna. **Atividades:**

	● Estruturação de eixos temáticos e categorias de conteúdo. ● Planejamento de fluxos de interação (debates, propostas, enquetes, deliberações, etc.). ● Proposição de níveis de acesso, moderação e governança colaborativa da plataforma. **Etapa 3 (111–170 dias): Customização Técnica da Plataforma Decidim** **Objetivo:** Proposição de customização do Decidim conforme o contexto institucional. **Atividades:** ● Proposição de modelagem de uso e apresentação; ● Proposição de customização de identidade visual; ● Sugestão de configuração de módulos essenciais: propostas, debates, enquetes, agendas, votações, repositórios, etc. ● Proposição de testes funcionais iniciais com usuários internos. **Etapa 4 (171–230 dias): Curadoria de Conteúdos e Estratégia de Ativação** **Objetivo:** Desenvolver conteúdos iniciais e criar estratégias de engajamento. **Atividades:** ● Seleção e curadoria de conteúdos fundacionais (textos, vídeos, dados). ● Identificação de temas prioritários para ativação inicial de debates. ● Sugestões de especialistas, redes técnicas e comunidades temáticas. **Etapa 5 (231–270 dias): Aplicação Piloto para temas prioritários do IBGE** **Objetivo: Propor a criação de processos participativos e colaborativos prioritários do IBGE.** **Atividades:** ● Realização de oficinas de capacitação para gestores, moderadores e usuários. ● Assessoria para criação de comitê editorial e grupo de governança participativa.

Fundo de População
das Nações Unidas

	• Proposição de Testes públicos com usuários externos em formato piloto. **Etapa 6 (271–310 dias): Lançamento Oficial e proposição de ajustes** **Objetivo:** Proposição de ajustes a partir da avaliação do desempenho da plataforma. **Atividades:** • Assessoria para monitoramento dos acessos, interações e contribuições na fase inicial. • Avaliação de feedbacks e proposição de ajustes pós-lançamento. • Recomendação de planos de ajustes e acompanhamento. PRODUTOS: **Produto 1.** Relatório de diagnóstico e planejamento estratégico da Plataforma de Gestão do Conhecimento. **Produto 2.** Relatório com proposta de arquitetura funcional e conteúdos da plataforma. **Produto 3.** Relatório com proposta de descrição da Plataforma Decidim em ambiente de homologação, customizada. **Produto 4.** Relatório com proposição de plano de ativação e repositório inicial de conteúdos temáticos. **Produto 5.** Relatório com proposta de implementação de Processos Participativos e Colaborativos da Aplicação Piloto do IBGE. **Produto 6.** Relatório de avaliação inicial e plano de aprimoramento contínuo.
4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou

Fundo de População
das Nações Unidas

	Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	**PRAZOS / VALORES:** **Produto 1**: 50 dias após a assinatura do contrato – R$ 21.000 (Vinte e um mil reais) **Produto 2:** 110 dias após a assinatura do contrato – R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) **Produto 3:** 170 dias após a assinatura do contrato – R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) **Produto 4:** 230 dias após a assinatura do contrato – R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) **Produto 5:** 270 dias após a assinatura do contrato – R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) **Produto 6:** 310 dias após a assinatura do contrato – R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) **Valor total da consultoria**: R$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas do IBGE.
9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.

Fundo de População
das Nações Unidas

10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	**ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR** Requisitos obrigatórios (eliminatórios): Formação e experiência: ● Ensino Superior Completo em Economia ou Administração; ● Experiência de 4 anos na área de Gestão e Administração Pública. Requisitos desejáveis (classificatórios): ● 4 anos de experiência em atividades relacionadas a orçamento público (10 pontos); ● 4 anos de experiência em atividades relacionadas ao planejamento no setor público (10 pontos); ● 2 anos de experiência em atividades relacionadas à democracia participativa (10 pontos); ● Experiência em atividades relacionadas à implantação da Plataforma Decidim (20 pontos); ● Mestrado em Administração Pública (completo ou cursando) (20 pontos). **ETAPA II – ENTREVISTA** Serão convocados para entrevista o mínimo de três candidatos classificados com a maior pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado um número menor de entrevistados, quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE. As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério. ● Iniciativa: Capacidade de propor ou empreender alguma coisa espontaneamente, com consistência e rapidez (máximo de 4 pontos).

Fundo de População
das Nações Unidas

	• Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 3 pontos). • Planejamento: Capacidade de preparar previamente o trabalho a ser executado, organizando-o por etapas, definindo os recursos necessários e o tempo a ser utilizado (máximo de 4 pontos). **Observação:** A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos Requisitos Desejáveis e da pontuação obtida na Entrevista. Habilidades Corporativas • Integridade, ética e valores ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. o Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. • Orientação para cliente / parceiro ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. • Sensibilidade à diversidade cultural ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.

Fundo de População
das Nações Unidas

	○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
11.Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.
12. Outros dados pertinentes ou condições	**O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalheconosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/Yf73uMpniKoL2FQdA) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.** Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os. O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários,

Fundo de População
das Nações Unidas

	são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.

ANEXO I
SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.